



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Tel (15) 35771266 / 1580

camarabtdm@cbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 006, DE 08 DE MARÇO DE 2019

“DENOMINA ESTRADA MUNICIPAL SEBASTIANA DIAS DE LIMA A ESTRADA VICINAL DO BAIRRO CEDRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, por seus representantes, aprova e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada de Estrada Municipal Sebastiana Dias de Lima a estrada vicinal que se inicia no km 6 da SP 552/230 e termina no final da propriedade do Sr. Benedito, conhecido como Ditão, no Bairro Cedro, deste Município.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Barra do Turvo, 08 de março de 2019.

David Ursulino de Moura
Vereador

Alcídio Bonruque
Vereador

Cícero de Moura Neto
Vereador

Davison Jesse Rodrigues Bicas
Vereador

Elcio Silva Reis
Vereador

Fátima Medeiros de Souza Amorim
Vereadora

João Martins Prestes
Vereador

José Sandro Rodrigues do Nascimento
Vereador

Luiz Mendes Cardoso dos Santos
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Tel (15) 35771266 / 1580

camarabtadm@cbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores, Senhora Vereadora:

Estamos encaminhando para apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei n. 006, de 08 de março de 2019,

Câmara Municipal de Barra do Turvo, 08 de março de 2019.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Tel (15) 35771266 / 1580

camarabtadm@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

Câmara Municipal de Barra do Turvo, 08 de março de 2019.

À Câmara Municipal de
Barra do Turvo - SP

Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora:

Estamos encaminhando para apreciação e deliberação dessa
Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei n. 006, de 08 de março de 2019, que

Contando com o apoio dos nobres colegas, subscrevemo-nos,

Respeitosamente.